



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12

CATIGUÁ - E.S.P.

## LEI Nº-803, DE 11 DE JUNHO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-/  
buições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a se-  
guinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua  
sessão de 09 de junho de 1976, conforme Resolução Nº-25/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal/  
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importân-/  
cia de Cr\$-5.376,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis cruzei-  
ros).

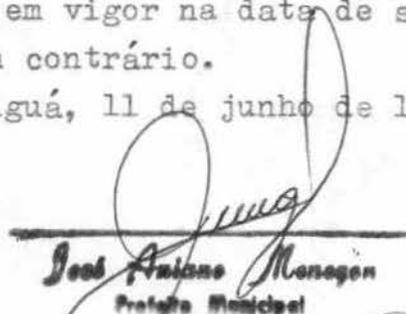
Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo,  
será destinado ao pagamento de representação do Sr. Vice-Prefei-  
to, para o corrente exercício, a partir de junho de 1976.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei,  
serão cobertas com o recurso proveniente da redução da seguinte/  
dotação

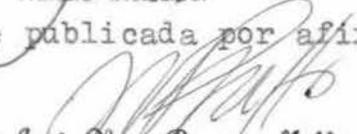
CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.9		<u>DEPARTAMENTO DE EDU- CAÇÃO FÍSICA E DESPOR- TOS.</u>	
		Obras Públicas	
	08.46.2241.21	Início da Praça de Es- portes-124.....	5.376,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de junho de 1976

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-  
ção no local de costume, na data supra.

  
José Daz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria